

**Decreto Nº 119 - de 25 de Setembro de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1173, 21 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0033-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	48.724,01
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	48.724,01
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	48.724,01
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	48.724,01
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>48.724,01</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	12.000,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	12.724,01
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	12.724,01
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	12.724,01

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	24.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	24.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	24.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	48.724,01

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>48.724,01</b>
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 25 de Setembro de 2023

\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.688.496-68